

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0017/2024
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Itaitinga (Sede) e Localidades de Carapió, Lagoa de Dentro e Riachão.
Relatório de fiscalização:	Este termo de notificação não possui código do relatório de fiscalização.

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/019/2024)
Constatações:	-- No universo de 6.434 ligações de água no SAA da Sede de Itaitinga, foram identificadas apenas 232 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 3,60% do total; - No universo de 513 ligações de água no SAA da Localidade de Carapió, foram identificadas apenas 18 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 3,51% do total; - No universo de 324 ligações de água no SAA da localidade de Riachão, foram identificadas apenas 3 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,93% do total; - O SES de Itaitinga conta com a ETE Ponta da Serra que está subutilizada, apesar do município possuir 2.693 economias factíveis de esgoto.
Orientação:	R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria; R2 - A CAGECE deve realizar campanha de incentivo, junto à população, para que se interligue a rede de esgotamento sanitário do município.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 11/10/2024	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____